
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Pauta: Construção de Passarela Aérea (passagem suspensa) sobre a via pública – Avenida Farid Miguel Safatle.

O PREFEITO DE CATALÃO, no uso de suas atribuições legais, em conjunto com o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E REGULAÇÃO**, convoca os membros do Ministério Público da Comarca de Catalão, Autoridades, Representantes dos clubes de serviços da cidade de Catalão, Câmara de Vereadores e toda a população em geral, para participar da Audiência Pública a realizar-se no dia 18 de abril de 2024, às 09h00min horas, no auditório da Prefeitura Municipal de Catalão, localizado na Rua Nassin Agel, n.º 505, Centro, Catalão, Goiás, CEP: 75.701-050, **com vistas à discussão da Construção de Passarela Aérea (passagem suspensa) sobre a via pública da Avenida Farid Miguel Safatle no Município de Catalão.**

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - A audiência pública será aberta à sociedade e tem por objetivo, oferecer informações, dirimir dúvidas, permitir o posicionamento da população e promover a discussão junto a especialistas, autoridades públicas e sociedade civil, sobre a **Construção de Passarela Aérea (passagem suspensa) sobre a via pública da Avenida Farid Miguel Safatle.**

DO PROCEDIMENTO

Art. 2º - Aberta a audiência pela Ilma. Sra. Procuradora Geral do Município de Catalão, será convidado a compor a mesa o Prefeito Municipal, o Secretário Municipal de Regulação e Planejamento, os interessados, representantes da Empresa Polaris Empreendimentos Imobiliários SPE Ltda, bem como autoridades presentes, serão, ainda, indicados o Presidente, o Vice-Presidente e o Secretário para orientação dos trabalhos.

§ 1º. – Caberá ao Presidente informar aos presentes o regulamento das discussões e encaminhamentos, bem como decidir sobre as questões da audiência.

§ 2º. – Caberá ao Secretário a elaboração do relatório e da ata da audiência pública.

Art. 3º. – Serão ouvidos na audiência pública gestores públicos, representante do Ministério Público da Comarca de Catalão, autoridades presentes, representante da Câmara de Vereadores de Catalão, representantes de centros de conhecimento, representantes dos clubes de serviços da cidade de Catalão, bem assim, entidades da sociedade civil relacionadas ao tema, mediante convite enviado pelos realizadores do ato.

Parágrafo único – Cada convidado terá o tempo de 04 (quatro) minutos para manifestação, podendo ser ampliado ou reduzido de acordo com o número de convidados presentes.

Art. 4º. – A seguir, será oportunizada a manifestação popular.

Art. 5º – Na entrada do auditório onde se realizará a audiência pública, deverá o interessado inscrever-se para fazer uso da palavra, fornecendo seu nome completo, qualificação e entidade a que pertence ou que representa, se for o caso.

§ 1º. – As inscrições para manifestação oral poderão ser feitas na mesa destinada a este fim, a partir de 30 (trinta) minutos antes da hora designada para início do evento, até posterior deliberação do Presidente do ato.

§ 2º. – O tempo para manifestação oral será decidido na abertura da audiência pública, pelo seu Presidente, em função do número de inscritos e da duração total do tempo de audiência.

§ 3º. – O tempo para cada inscrito deverá ser de 03 (três) minutos, podendo ser reduzido ou ampliado, em conformidade com a quantidade de interessados e a conveniência de duração da audiência pública.

§ 4º. – A manifestação popular poderá ser feita por escrito, devendo ser entregue no momento específico, constando nome do participante, endereço, telefones de contato e e-mails, além da Instituição que representa, se for o caso.

§ 5º. – Poderá o Presidente restringir as intervenções em razão do número de manifestantes.

Art. 6º. – A audiência pública será aberta às 09h00min horas e encerrada às 11h30min horas do dia 18 de abril de 2024.

Parágrafo único – O número de participantes será limitado à capacidade do local, ocupados por ordem de chegada dos cidadãos regularmente inscritos.

DA PUBLICIDADE

Art. 7º. - O presente edital será afixado na sede da Prefeitura Municipal de Catalão, publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Catalão e publicado em Diário Oficial.

Art. 8º. – Da audiência será lavrada ata, no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua realização.

Art. 9º. – A ata será afixada na sede da Prefeitura Municipal de Catalão e publicada no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Catalão.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. – A audiência pública poderá ser gravada e/ou filmada, por meios eletrônicos.

Art. 11. – Os casos omissos serão resolvidos no curso dos trabalhos pelo Presidente da mesa em decisão oral, motivada e irrecorrível.

Art. 12. – As deliberações, opiniões, sugestões, críticas ou informações emitidas na audiência pública ou em decorrência desta terão caráter consultivo e não-vinculante, destinando-se a assegurar a participação da sociedade na **Construção de Passarela Aérea (passagem suspensa) sobre a via pública da Avenida Farid Miguel Safatle no Município de Catalão.**

Catalão (GO) aos, 13 de março de 2024.

Adib Elias Júnior
Prefeito Municipal de Catalão

Luiz Carlos Jorge Dahas
Secretário Municipal de Planejamento e Regulação